

PORTARIA Nº 0167/2021/MTI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 023/2021/MTI Processo nº 112453/2021	Contrato de empresa especializada em locação de veículos	Maíra Rodrigues	Carla Olívia Arruda	Campos Marcelo José Paes de Barros
Interlagos Locadora de Veículos Ltda.	automotores.	Matrícula 875969	Matrícula 875903	Matrícula 200842
CNPJ: 75.530.396/1000-52				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de 14/10/2021, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI